



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1952 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
EM <u>05/11/25</u>
ASSINATURA: <u>Stefano Reis</u>
MATRÍCULA/IDENT.: <u>6077</u>

"Alterar redação de artigo de Lei e revogar em parte as Leis Nº 1854/2023 e Lei 1869/2023 e da outras providências"

Art. 1º. Fica alterado a redação dos artigos da Lei 1854/2023, onde consta "Residencial Morada do Sol", passa a se ler "Campos Altos Residence.

Art. 2º. O artigo 3º da Lei Municipal 1854/2023, passa a vigor com a seguinte redação; "**Fica denominado oficialmente Rua Maria de Lourdes Soares Coelho "Dona Lulu"** a inominada Rua "1" **continuação da RUA Rita Lino de Souza** - do Bairro para **CAMPOS ALTOS RESIDENCE**, localizada neste município.

Art. 3º. O artigo 6º da Lei Municipal 1854/2023, passa a vigor com a seguinte redação; "**Fica denominado oficialmente Rua Cassio Nunes Coelho**, a inominada Rua "2", do Bairro para **CAMPOS ALTOS RESIDENCE**, localizada neste município.

Art. 4º. O artigo 7º da Lei Municipal 1854/2023, passa a vigor com a seguinte redação; "**Rua Vereador Cesar Cândido de Lacerda**, a inominada Rua "9", do Bairro para **CAMPOS ALTOS RESIDENCE**, localizada neste município.

Art. 5º. O artigo 9º da Lei Municipal 1854/2023, passa a vigor com a seguinte redação; "**Rua Marilda Coelho Andrade**, a inominada Rua "8", do Bairro para **CAMPOS ALTOS RESIDENCE**, localizada neste município.

Stefano Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º. O artigo 1º da Lei Municipal 1854/2023, passa a vigor com a seguinte redação; Rua Francisco Coelho Soares, a inominada Rua "4", do Bairro para **CAMPOS ALTOS RESIDENCE**, localizada neste município.

Art. 7º. Ficam revogados os artigos 13, 14, 15 e 16 da Lei 1854/2023, tendo em vista não existirem esses números de Ruas no projeto apresentado e protocolado nesta Prefeitura.

Art. 8º. Fica denominada oficialmente de Rua Maria Eni Santos, a Rua inominada "3", do bairro Campos Altos Residence, localizado neste município.

Art. 9º. Fica alterado a redação dos artigos da Lei 1869/2023, onde consta "Residencial Morada do Sol", passa a se ler "Campos Altos Residence.

Art. 10º. Fica revogado o artigo 5º da Lei 1869/2023, tendo em vista não existir esse número de Rua no projeto apresentado e protocolado nesta Prefeitura.

Art. 11. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 05 de novembro de 2025.


JOSUE ARRUDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal